



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PORTARIA N.º 20/2021

*Prorroga contrato administrativo de servidor admitido em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal n.º 1.025/2002.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 1.811/2020, que autoriza a manutenção do contrato administrativo, para além da prorrogação de até 12 (doze) meses, por problemas advindos de calamidades, catástrofes, inundações, pandemias, epidemias, pragas, situações de emergência ou outros fatos da natureza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o contrato administrativo do servidor Sr. **CLAUDIO BENTO ROSCAMP**, operário braçal, contratado em caráter temporário junto à Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, até o dia 18 de agosto de 2021, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.025/2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,  
Em, 27 de janeiro de 2021.

  
**MARCOS PEDRO WEBER**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - [www.luizalves.sc.gov.br](http://www.luizalves.sc.gov.br)*

*Gilmar Lorenceti da Silva*  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado**

27 / 01 / 2021